



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

ATA E PARECER N° 043/2025 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei N° 039/2025, do Poder Executivo Municipal de Apicás, de 12 de Maio de 2025 que:

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES QUE NÃO ATENDEM OS REQUISITOS MÍNIMOS DA LEI N° 339/2002, CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos vereadores: Rosilda Ribeiro de Jesus Nogueira dos Santos – Presidente, Jovino Martins Neto – Secretário, Regina Pizolli da Silva – Membro, reuniram-se às Dez horas da manhã, do Decimo Segundo dia de Maio de dois mil e vinte e cinco na Câmara Municipal de Apicás, com o objetivo de analisar o projeto de lei acima referido. Que em sumula **dispõe sobre a regularização de edificações existentes que não atendem os requisitos mínimos da Lei N° 339/2002, Código de Obras do Município de Apicás-MT, e dá outras providências**. Após análise e discussão desta comissão foi decidido e emitido parecer **Favorável**, a aprovação do **Projeto de Lei N° 039/2025**. Não havendo mais matérias para serem analisadas, foi declarado encerrada a reunião. E para constar foi lavrada a seguinte ata consequentemente parecer que segue assinada pelos presentes.

Apicás-MT, 12 de Maio de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Votos favoráveis ao Projeto de Lei Nº 039/2025:

Rosilda Ribeiro de Jesus Nogueira dos Santos
Presidente

Jovino Martins Neto
Secretário

Regina Pizolli da Silva
Membro